



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 4765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria nº 098 de 22 de Abril de 2020** - Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pelo fornecedor Reylimp Materiais de Limpeza Ltda, estabelecido na Avenida Carlos Amaral, nº 1.580, lote 01, Quadra 2, loteamento Teresópolis, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus- BA, Processo Administrativo nº 0437/2019, Carona nº 003/2018/SRP, Contrato nº 175/2019, nos termos da Lei 10.520/2002.
- **Portaria nº 099 de 30 de Abril de 2020** - Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 187/2019, decorrentes do Processo Administrativo nº 405/2019 e do Tomada de Preço nº 020/2019.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 098 de 22 de abril de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALINAS DA MARGARIDA, MARLEIDE BARROSO LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº156, de 29 de março de 2018 e

CONSIDERANDO teor da comunicação da responsável pelo Cargo de Coordenadora de Apoio e Gerenciamento Escolar, datada de 22 de abril de 2020, Sr.^a Adriana Brito Sacramento, dando ciência do seguinte; Comunico a V.Sa., que foi expedido a autorização de Fornecimento de álcool em gel 70% no dia 18 de março de 2020, que fora encaminhado via e-mail no mesmo dia para a entrega no dia 25 de março de 2020, referente ao Processo Administrativo nº0437/2019, Carona nº 003/2018SRP, Contrato nº 175/2019 para a empresa **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecido na Avenida Carlos Amaral, nº 1.580, Lote 01, Quadra 2, Loteamento Teresópolis, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus- BA, inscrição no CNPJ/MF 03.275.718/0001-89, e que devido até o dia 22 do corrente mês e ano, não ter sido entregue as unidades de álcool em gel 70% para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** - CNPJ/MF 03.275.718/0001-89 decorrente do Contrato nº 175/2019, Carona nº 003/2018/SRP.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pelo fornecedor **REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** - CNPJ/MF 03.275.718/0001-89, estabelecido na Avenida Carlos Amaral, nº 1.580, Lote 01, Quadra 2, Loteamento Teresópolis, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus- BA, - inscrição no CNPJ/MF 03.275.718/0001-89, Processo Administrativo nº 0437/2019, Carona nº 003/2018/SRP, Contrato nº 175/2019, nos termos da Lei 10.520/2002.

Art. 2º Designar os servidores: MONICA SANTOS SOUZA, matrícula 2035, ALINE MARIA DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO, matrícula 2029, CARLA DE JESUS MARINHO, matrícula 2534, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Salinas da Margarida - BA, 22 de abril de 2020.


MARLEIDE BARROSO LIMA
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 099 de 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SALINAS DA MARGARIDA, CLÁUDIO OLIVEIRA MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 005, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa **JQ DE ANDRADE COSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 10.696.931/0001-20** em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias ultes para apresentar defesa acerca da recusa iniciar a obra da Tomada de Preço nº 020/2019, conforme o item 11.1 DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, letra O da clausula NONA e da Clausula DECIMA TERCEIRA do Contrato N 187/2019.

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **JQ DE ANDRADE COSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, decorrente do contrato nº 187/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 187/2019, decorrentes do Processo Administrativo nº 405/2019 e do Tomada de Preço nº 020/2019.

Art. 2º Designar os servidores: **JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS**, matrícula 1157, **OZIAS ARQUIAS DE SOUZA FILHO**, matrícula 2015 e **JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO** matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida (BA), 30 de abril de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA MIRANDA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Portaria nº 005 de 02/01/2017



PORTARIA Nº 099 de 30 de abril de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SALINAS DA MARGARIDA, CLÁUDIO OLIVEIRA MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 005, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ: 10.696.931/0001-20** em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias ultes para apresentar defesa acerca da recusa iniciar a obra da Tomada de Preço nº 020/2019, conforme o item 11.1 DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, letra O da clausula NONA e da Clausula DECIMA TERCEIRA do Contrato N 187/2019.

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, decorrente do contrato nº187/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 187/2019, decorrentes do Processo Administrativo nº 405/2019 e do Tomada de Preço nº 020/2019.

Art. 2º Designar os servidores: **JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS**, matrícula 1157, **OZIAS ARQUIAS DE SOUZA FILHO**, matrícula 2015 e **JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO** matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida (BA), 30 de abril de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA MIRANDA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Portaria nº 005 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SECRETARIA DE OBRAS

À JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI

CONTRATO Nº 006/2020

OBRA – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM NAS RUAS A, B, C, D e E DO
LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PORTO DA TELHA NO MUNICÍPIO DE
SALINAS DA MARGARIDA-BA

NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio desta, notificar a empresa JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita sob CNPJ nº 10.696.931/0001-20 no conforme descrito abaixo:


Informamos que até o presente momento não foi entregue diário de obra, conforme clausula 9ª letra O e clausula 13ª do contrato.

Solicitamos a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas (guia de recolhimento do INSS e FGTS, GFIP e comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

Requisitamos atender as providências no prazo de 24h a contar da data desta publicação, sob pena de multa contratual.

Quais quer dúvidas nos colocamos a disposição.

Salinas, 30 de abril de 2020



Claudio Oliveira Miranda
Secretário de Obras e Infraestrutura
Portaria nº 005 de 02/01/2017